

Senhor Presidente  
Senhores Vereadores

Original anexo ao
Proc. n.º 304/10
Em 15/10/10 bl

O estacionamento indevido de caminhões na Praça Oswaldo Cruz, no bairro Parque São Vicente, tem causado muitos transtornos no trânsito e na vida de moradores daquela localidade.

As ruas no entorno da Praça, que é uma rotatória, são muito movimentadas, e o estacionamento desse tipo de veículo, impede a passagem de carros, além de danificar as residências.

- Diante do exposto,

Submeto à apreciação do Egrégio Plenário o seguinte:

Fl. n.º 3  
Proc. 309110  
66

**PROJETO DE LEI N.º 219/10**  
**DOCUMENTO N.º 1987/10**

Proíbe o estacionamento de caminhões na  
Praça Oswaldo Cruz, no Parque São Vicente.

**Art. 1.º** - Fica proibido o estacionamento de caminhões na Praça Oswaldo Cruz, no Parque São Vicente.

**Art. 2.º** - A Prefeitura Municipal providenciará a colocação de placas indicativas visando ao cumprimento desta Lei.

**Art. 3.º** - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA MARTIM AFONSO DE SOUSA,  
Em 14 de outubro de 2010.

  
  
a) JURACY FRANCISCO - JURA